



Ministério Público do Ceará  
Procuradoria Geral de Justiça

**Emenda Constitucional nº 13, de 21 de agosto de 1996.**

*Dá nova redação ao inciso II do art. 192  
da Constituição Federal.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Artigo único.** O inciso II do art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 192.....*

*II - autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador.”*

Brasília, 21 de agosto de 1996.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Deputado Luís Eduardo  
Presidente

Deputado Ronaldo Perim  
1º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur  
2º Vice-Presidente

Deputado Wilson Campos  
1º Secretário

Deputado Leopoldo Bessone  
2º Secretário

Deputado Benedito Domingos  
3º Secretário

Deputado João Henrique  
4º Secretário

MESA DO SENADO FEDERAL:

Senador José Sarney  
Presidente

Senador Teotonio Vilela Filho  
1º Vice-Presidente

Senador Júlio Campos  
2º Vice-Presidente

Senador Odacir Soares  
1º Secretário

Senador Renan Calheiros  
2º Secretário

Senador Ernandes Amorim  
4º Secretário

Senador Eduardo Suplicy  
Suplente de Secretário